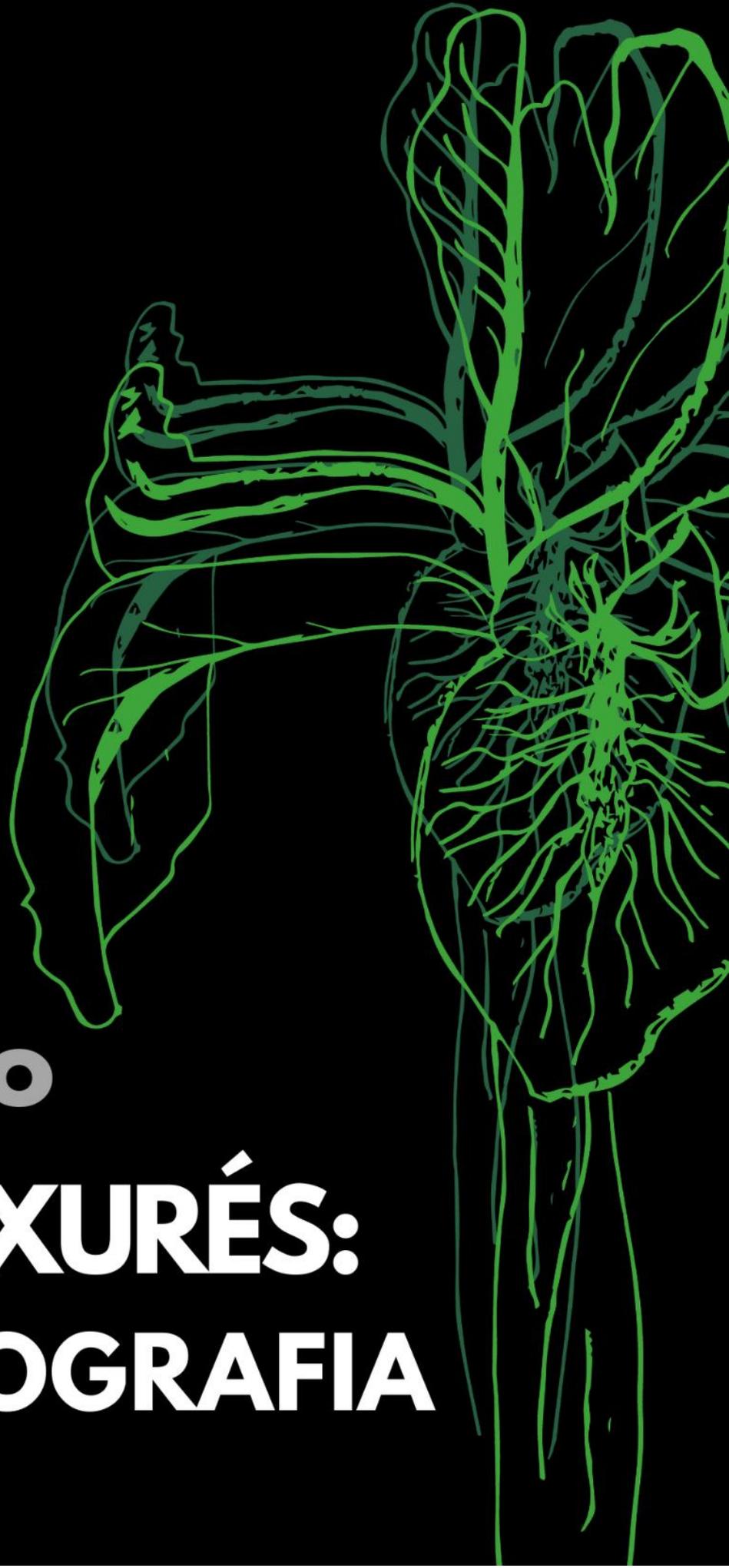


# REGULAMENTO

concurso

# GERÊS-XURÉS: EM FOTOGRAFIA



## **Artigo 1.º**

### **Âmbito**

O concurso "GERÊS-XURÉS: EM FOTOGRAFIA" surge no âmbito do Projeto de Dinamização da Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Gerês-Xurés e pretende contribuir para a revelação e divulgação do trabalho de fotógrafos profissionais e amadores, expondo o seu trabalho e procurando divulgar a beleza e a harmonia ambiental da Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Gerês-Xurés junto de um público nacional e internacional.

## **Artigo 2.º**

### **Objetivo**

O GERÊS-XURÉS: EM FOTOGRAFIA tem como objetivo estimular a produção, exibição e apreciação de fotografia captada na Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Gerês-Xurés, aproveitando o mote do Projeto de Dinamização da Reserva.

## **Artigo 3.º**

### **Calendarização**

O concurso decorrerá entre os dias 12 de março e as 23:59h (GMT) de 18 de setembro 2020. Os resultados serão anunciados a 25 de outubro 2020. A fotografia vencedora e as fotografias mais bem classificadas farão parte de uma exposição, em local e data a anunciar no Gerês.

## **Artigo 4.º**

### **Elegibilidade**

1. Todas as imagens deverão estar relacionadas com o tema "RBT Gerês-Xurés" e deverão ter sido captadas e/ou produzidas a partir de 2009, inclusive.
2. Serão aceites imagens a cores ou preto e branco.
3. O tratamento digital das imagens poderá focar-se em várias tipologias de edição, sendo admitida a participação de montagens ou imagens criadas digitalmente.
4. Cada participante poderá submeter até três (3) fotografias.
5. Não são aceites fotografias que contenham: logótipo, assinatura, marca de água, moldura ou qualquer outro elemento que identifique o participante.
6. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.
7. Não podem ser submetidas a concurso obras já premiadas em outros concursos ou festivais.
8. Apenas poderão participar indivíduos com mais de 18 anos de idade.

## **Artigo 5.º**

### **Inscrição**

1. O período de submissões decorrerá entre os dias especificados no Artigo 3.º deste Regulamento.
2. Não há qualquer custo de inscrição no concurso. A participação é gratuita.
3. As fotografias devem ser enviadas num único e-mail para [concurso.geres.xures@gmail.com](mailto:concurso.geres.xures@gmail.com)
4. Só são aceites as fotografias enviadas como anexo no e-mail
5. Só serão avaliadas as imagens com os seguintes requisitos:
  - a) Formato: jpeg
  - b) Dimensão mínima: 640 pixéis no lado maior
  - c) Tamanho do ficheiro: maiores do que 100kb e menores que 7MB

- d) Legendar cada ficheiro com primeiro e último nome, seguido de traço e número da imagem. Exemplo: JoséSilva\_01
- e) Usar apenas caracteres alfanuméricos (não utilizar: .:'''/?}{()[ ]+\*=\*&^%\$#@!.)

6. Não serão aceites a concurso imagens:

- a) Que sejam enviadas para qualquer tipo de e-mail da CCDR-N, da Galeria MIRA FORUM e outras entidades associadas ao concurso
- b) Que incluam assinaturas, marcas de água ou molduras

7. Todas as imagens poderão ser captadas e editadas com qualquer tipo de dispositivo fotográfico (câmaras reflex ou compactas, tablets, smartphones ou telemóveis de qualquer sistema operativo).

8. As fotografias podem ser editadas de acordo com a opção dos autores.

9. As imagens selecionadas para a exposição terão de ser enviadas posteriormente com, pelo menos, 1000 pixels no lado maior.

10. Após a candidatura ao concurso, cada participante irá receber um e-mail de confirmação da sua submissão.

11. A organização não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que serve de plataforma ao concurso

12. Os trabalhos vencedores selecionados serão guardados pela organização para propósitos de divulgação.

13. Os participantes concedem automaticamente os direitos de exibição dos trabalhos à CCDR-N para qualquer utilização futura durante cinco anos. Os direitos da imagem pertencem ao participante. Qualquer imagem utilizada pelo concurso será identificada com os respetivos créditos autorais.

14. A não concessão do direito de exibição prevista no número prévio exclui automaticamente o concorrente do concurso.

## **Artigo 6.º**

### **Júri e classificação**

1. O júri será constituído por um elemento de cada uma das seguintes

instituições: CCDR-N, ADERE Peneda Gerês, Agência de Turismo da Galiza, Universidade do Porto e Galeria MIRA FORUM.

2. O júri não integrará pessoas que tenham interesses diretos na produção das imagens a concurso.

3. A classificação das participações (assegurado o anonimato das obras) será feita através de um sistema de pontuação de 0 a 10.

4. Da decisão do júri não haverá apelo.

5. A publicação dos resultados e de informação sobre o concurso será anunciada nos sites [www.ccdr-n.pt](http://www.ccdr-n.pt) e <http://miragalerias.net> e respetivas redes sociais.

### **Artigo 7.º**

#### **Prémio**

1. Ao autor da fotografia vencedora será atribuído um prémio: uma estadia por duas noites numa unidade hoteleira em plena Reserva da Biosfera.

### **Artigo 8.º**

#### **Alterações**

1. Todos os detalhes e informações decididos pela organização serão comunicados através das redes sociais do concurso, da CCDR-N e MIRA FORUM e, em caso de questões, estas serão devidamente remetidas através do email [concurso.geres.xures@gmail.com](mailto:concurso.geres.xures@gmail.com)

2. O Regulamento poderá ser alterado desde que justificado e pertinente.

### **Artigo 9.º**

A participação neste concurso implica a aceitação de todos os artigos assim como de todos os pontos expressos no presente Regulamento.